

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002325-08.2025.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia
Entrância	Final
Endereço	Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu - CEP 61600-272, Caucaia/CE
Período da Correição	Setembro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Debora Danielle Pinheiro Ximenes	Matrícula: 23837
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 03/04/2023
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Ana Cláudia Maia Caminha		1479
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Dayane Rodrigues Freire		51932
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Ana Paula Sousa Gomes		51090
Suellen Souza Cordeiro Queiroz		46454
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Ana Cláudia Maia Caminha	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	1479
Marlete Ferreira da Silva	Assistente de Unidade Judiciária	10775
Patrícia Rodrigues de Azevedo	Assistente de Apoio I	47415
Gisele Martins Silveira	Assistente de Apoio II	45375

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Vitor Soares de Oliveira Fraga		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? São Gonçalo do Amarante	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Fernando Antônio Nogueira de Arruda		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Das Comarcas com mais de 5 Varas
Art. 86. Compete aos Juízes de Direito das comarcas do interior do Estado, em matéria de infância e juventude, processar e julgar as causas definidas nos arts. 148 e 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), bem como outras fixadas em legislação específica.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		517
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		39
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		15
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		804
Data da Inspeção: maio de 2022	Nº CPA/PJe: 0000217-11.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 287	

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	441	49	222	37
Homologatória	14	1,56	1	0,17
Audiência	260	28,89	222	37
Despacho	2053	228,11	1461	243,50
Interlocutória	731	81,22	525	87,50
Recurso Interno	3	0,33	0	0
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			292	
Processos pendentes de julgamento			433	
Processos julgados			288	
Processos pendentes de baixa			517	
Processos baixados			327	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			14	
Processos julgados e não baixados			84	
Processo Suspenso			52	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			1	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			0	
Processos entrados no mês			1	
Processos julgados no mês			8	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		1	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		29	
	Pendente de Baixa		51	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamento	Pendente de Julgamento		22	
	Pendente de Baixa		29	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			0	

Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias	0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	37
Para Decisão Interlocutória	15
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “Acaso postergada a apreciação de pedido liminar, o controle é feito pelos assistentes da Unidade Judiciária. Os autos são conclusos para decisão interlocutória tão logo o contraditório é formado, sendo esses processos de análise prioritária pelo gabinete”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito? Não se aplica aos processos da Unidade	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	1
Ações Cíveis Públicas	2
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	518
Total de processos de apuração de Ato Infracional	107
Total de processos de execução de medida socioeducativa	144

10 DOS PROCEDIMENTOS – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
10.1 Visão Geral	

Entrados no Mês	1
Arquivados	0

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas para o período	468
Total de audiências realizadas	412
Audiências não realizadas	33
Audiências canceladas/redesignadas	11

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	56
Audiência designada com a data mais distante	30.10.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS

13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0203512-30.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 22.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202452-22.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012811-78.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012472-22.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011118-93.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0201715-19.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201626-59.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3009296-81.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201576-33.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200901-75.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0013818-08.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 22.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0025157-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.07.2025. Ato Ordinatório em 01.09.2025. Ato Ordinatório em 11.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0201686-66.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0207174-02.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0201064-50.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200052-98.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0012216-74.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206347-88.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0018399-03.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
3009140-93.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.09.2025. Expedição de Mandado dia 12.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3009280-30.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.09.2025. Expedição de Mandado dia 18.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201723-59.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.07.2025. Expedição de Mandado dia 17.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3009018-80.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.09.2025. Expedição de Mandado dia 11.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.5 PROCESSOS ATINENTES A CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0203170-19.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206303-27.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 06.09.2025. Proferido despacho em 08.09.2025. Juntada de Petição em 16.09.2025. Juntada de Petição em 18.09.2025. Proferida decisão interlocutória em 22.09.2025. Audiência de Instrução designada para o dia 08.10.2025.
0202041-42.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 05.09.2025. Audiência de Instrução designada para o dia 08.10.2025.
0206140-47.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.08.2025. Proferido despacho em 01.09.2025. Juntada de Documento em 01.09.2025. Audiência de Instrução designada para o dia 25.09.2025.
0201479-33.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS	
Processo	Movimentação
0061322-88.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550035-32.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0040090-49.2019.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550033-62.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0806151-69.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	

Processo	Movimentação
0800096-39.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800093-21.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 27.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0806151-69.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800101-95.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800095-54.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800091-51.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800080-85.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800072-11.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 26.06.2025. Expedição de Ofício em 07.07.2025. Juntada de Documento em 07.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800037-85.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800030-59.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800016-57.2022.8.06.0146	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550033-62.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550035-32.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
0200565-66.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.08.2025. Expedição de Mandado dia 25.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
-	-

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo										
Mês	Taxa de	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta	Meta 8	Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há

	congest				4						mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	54,17%	36,84%	146,88%	115,23%	NA	NA	NA	NA	87,09%	721	57	7,91%
Fev/24	51,36%	129,11%	220,00%	116,89%	NA	NA	NA	NA	94,52%	680	3	0,44%
Mar/24	50,52%	120,74%	187,50%	117,48%	NA	NA	NA	NA	86,56%	681	20	2,94%
Abr/24	48,75%	134,78%	NA	118,50%	NA	NA	NA	NA	90,13%	645	2	0,31%
Mai/24	47,87%	134,35%	171,43%	119,74%	NA	NA	NA	NA	93,69%	619	1	0,16%
Jun/24	46,63%	138,13%	173,66%	120,74%	NA	NA	NA	NA	96,99%	589	4	0,68%
Jul/24	44,27%	132,37%	151,29%	120,99%	NA	NA	NA	NA	98,11%	583	6	1,03%
Ago/24	44,20%	133,77%	154,83%	121,49%	NA	NA	NA	NA	99,93%	560	15	2,68%
Set/24	43,78%	129,93%	149,16%	121,01%	NA	NA	NA	NA	99,78%	560	10	1,79%
Out/24	42,41%	133,81%	152,85%	122,02%	NA	NA	NA	NA	102,56%	531	12	2,26%
Nov/24	42,60%	130,02%	152,79%	122,27%	NA	NA	NA	NA	103,11%	530	11	2,08%
Dez/24	41,22%	129,09%	143,98%	122,28%	NA	NA	NA	NA	104,2%	526	12	2,28%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femin.	Violen. Domest			Quant.	%
Jan/25	40,90%	103,85%	115,79%	153,85%	NA	NA	NA	NA	111,11%	87,84%	528	12	2,27%
Fev/25	41,75%	110,67%	105,17%	153,85%	NA	NA	NA	NA	111,11%	90,31%	524	13	2,48%
Mar/25	43,09%	108,33%	90,00%	122,45%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	91,73%	533	13	2,44%
Abr/25	43,96%	118,38%	87,00%	122,70%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	92,20%	520	12	2,31%
Mai/25	44,07%	117,82%	97,56%	122,95%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	92,90%	509	12	2,36%
Jun/25	45,95%	113,53%	102,11%	122,95%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	93,91%	511	10	1,96%
Jul/25	48,09%	113,25%	98,78%	122,70%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	93,52%	516	7	1,36%
Ago/25	48,17%	108,30%	97,00%	123,46%	NA	153,85%	NA	NA	111,11%	96,23%	513	7	1,36%
Set/25	50,49%	111,99%	100,00%	123,46%	NA	153,35%	NA	NA	111,11%	96,70%	517	0	0,00%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	51,96%
2023 (Pertence à Taxa)	52,05%
2024 (Geral)	41,20%
2024 (Pertence à Taxa)	41,22%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	53,24%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023	127,01%	
2024	128,28%	
2025 (até o mês da inspeção)	106,11%	
17.3 Julgados/Novos		
2023	114,48%	
2024	127,61%	
2025 (até o mês da inspeção)	100,28%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	201	
Novos	204	
Entrados	3	
Entrados por redistribuição	9	
Saídos	5	
Saídos por redistribuição	11	
Cumprimento	100,00%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	8	
Julgados anterior	474	
Acervo Inicial	16	
Entrados totais	2	
Saídos totais	4	
Pendentes	6	
Julgados – Processos antigos	-	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	-	
Entrados totais – Processos antigos	-	
Saídos totais – Processos antigos	-	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cumprimento	123,46 %
	Cumprimento antigo	-
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Processos antigos	-
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	193	
Conciliações	-	
IC atual	-	
Sent. N.C ano anterior	550	
Conciliação ano anterior	3	
IC ano anterior	0,55%	
Cumprimento	-	
Conciliações faltantes	-	
17.7 Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública		
Julgados	0	
Julgados anterior	1	
Acervo Inicial	0	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	

Pendentes	-
Cumprimento	153,35%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 4 – Improbidade Administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	353
Baixados mês	1
TCLC atual	47,86%
Meta	37,45%
Taxa Base	37,95%
Pendentes	324
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	

Julgados	30
Julgados anterior	178
Acervo Inicial	57
Entrados totais	9
Saídos totais	5
Pendentes	31
Cumprimento	96,70%
Julgamentos para atingir a meta	9
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

18 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim () Não
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim () Não

19 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário
21.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de setembro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar. Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42). A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias

(CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002325-08.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED, do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante a visita inspecional realizada em 30 de setembro de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular, Dra. Debora Danielle Pinheiro Ximenes Freire e com a diretora da unidade, Sra. Ana Cláudia Maia Caminha.

Indagada acerca do funcionamento da unidade, a magistrada informou que a Vara opera em regime presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Esclareceu, contudo, que os assistentes da unidade atuam predominantemente em regime remoto, comparecendo presencialmente apenas uma vez por semana. Acrescentou, ainda, que retornou da licença-maternidade no final do mês de agosto/25, encontrando-se em regime de teletrabalho, amparada na Resolução nº 23/2021 do Órgão Especial do TJCE.

21.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada na Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, bairro Novo Pabussu, Caucaia/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

A sala de audiências está situada no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

21.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária o realiza por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento eletrônico, realizado por meio do e-mail institucional e do aplicativo *WhatsApp Business*. Informou-se, ainda, que o contato com as partes e advogados também pode ocorrer por intermédio da plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação

do acesso à Justiça e à eficiência no atendimento ao público.

21.4. DOS EXPEDIENTES

A elaboração dos expedientes processuais é realizada integralmente pelos próprios servidores da unidade, uma vez que a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção de quadro funcional adequado para assegurar o regular andamento das atividades jurisdicionais.

Recomenda-se que seja mantido quadro de servidores suficiente e devidamente capacitado para garantir a continuidade e a eficiência na elaboração dos expedientes processuais. Sugere-se, ainda, a avaliação periódica da carga de trabalho da unidade, a fim de possibilitar eventual redistribuição de pessoal ou solicitação de apoio administrativo, caso se verifique aumento significativo da demanda.

21.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 434 (quatrocentos e trinta quatro) audiências, correspondendo a uma média mensal de 36 (trinta e seis) atos.

No tocante à produtividade do magistrado titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 222 (duzentos e vinte e duas) audiências, o que representa uma média mensal de 18 (dezoito) atos.

Atualmente, constam 18 (dezoito) processos com audiências pendentes de realização e 65 (sessenta e cinco) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos (PED). A audiência designada para a data mais distante está prevista para 15 de janeiro de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, verificam-se 06 (seis) processos conclusos aguardando designação ou redesignação de audiência, além de 08 (oito) processos pendentes de realização de audiência e perícia.

A magistrada informou que, em razão da limitação de disponibilidade do membro do Ministério Público atualmente designado para responder pela unidade, têm realizado audiências apenas nas quintas-feiras, entretanto, noticiou ser de sua ciência a iminente chegada de Promotor Titular naquela Vara da Infância.

21.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 10 (dez) cartas precatórias pendentes de baixa, cuja última movimentação data de 05 de setembro de 2025, o que demonstra que os expedientes vêm sendo analisados de forma célere pela unidade.

Recomenda-se, todavia, que o juízo mantenha a devolução das cartas

precatórias no menor tempo possível, assegurando a regular atualização das informações no sistema. A Secretaria da unidade deve priorizar o tratamento das precatas, instituindo mecanismos de controle e, quando necessário, procedendo à cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo cumprimento das diligências.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, a fim de evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos precatados.

Destaca-se, por fim, que a tramitação eficaz das cartas precatórias constitui um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça durante correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

21.6.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 02 (dois) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

21.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes é a magistrada titular da unidade inspecionada desde 3 de abril de 2023, não estando acumulando nenhuma outra função, encontrando-se, atualmente, em regime de teletrabalho em virtude da recente maternidade.

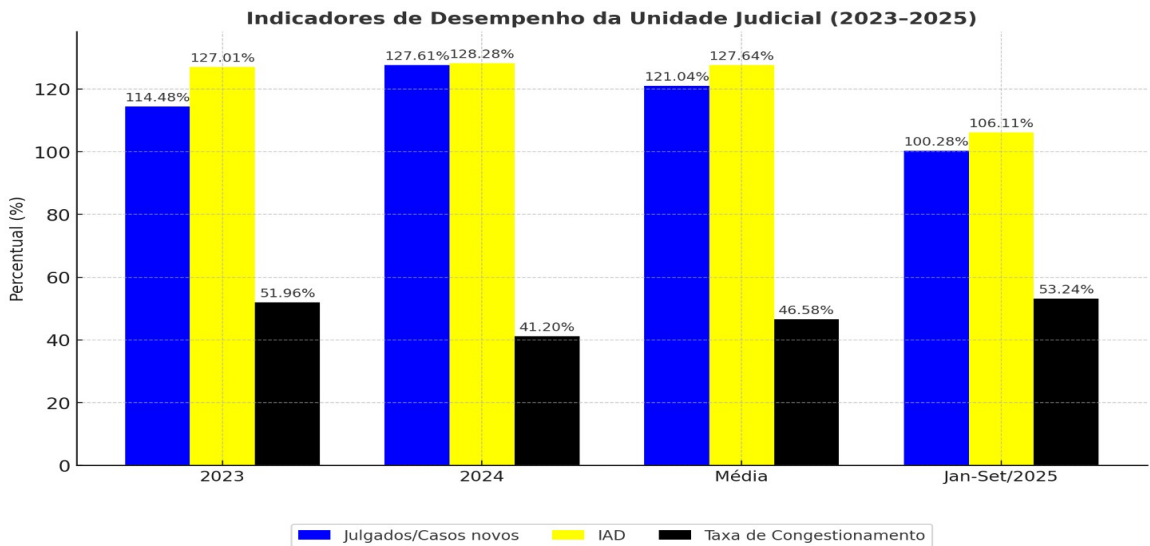
21.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação

entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	114,48%	127,01%	51,96%
2024	127,61%	128,28%	41,20%
Média	121,04%	127,64%	46,58%
Janeiro-Setembro de 2025	100,28%	106,11%	53,24%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou índice de 114,48%, julgando mais processos do que o número de casos novos e sinalizando redução do estoque. Em 2024, houve melhoria, alcançando 127,61%, o que reforça a capacidade de enfrentar não apenas os ingressos, mas também parte do acervo acumulado. A média do período ficou em 121,04%, demonstrando desempenho satisfatório e equilibrado. No período de janeiro a setembro de 2025, o indicador registrou 100,28%, situando-se próximo ao equilíbrio entre ingressos e julgamentos, porém com menor folga em relação aos anos anteriores, o que pode ser atribuído ao afastamento da magistrada titular em razão da licença-maternidade.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o IAD foi de 127,01%, evidenciando que as baixas superaram os casos novos e contribuindo para a redução do acervo. Em 2024, o indicador permaneceu elevado, em 128,28%, consolidando o bom desempenho. A média dos dois anos resultou em 127,64%, demonstrando consistência no

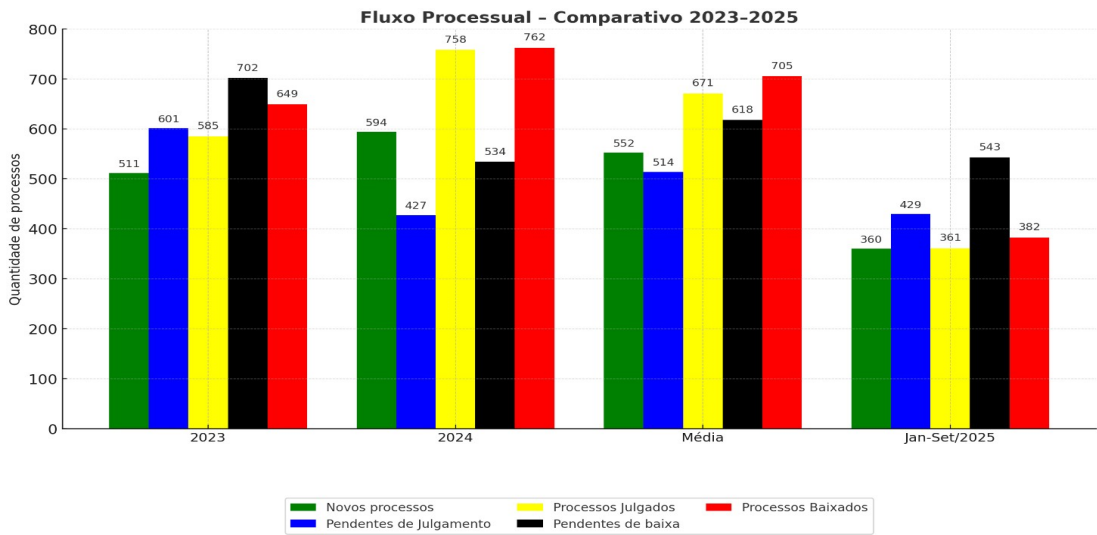
equilíbrio da demanda. Em 2025 (até setembro), o índice ficou em 106,11%, ainda positivo (acima de 100%), mas com menor margem, sugerindo atenção para preservar a tendência de redução do estoque.

Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa foi de 51,96%. Em 2024, houve melhora substancial, caindo para 41,20%, sinal de maior capacidade de escoamento do acervo. A média do período ficou em 46,58%, refletindo evolução consistente. Já em 2025 (até setembro), a taxa subiu para 53,24%, mas ainda fora de criticidade, demandando monitoramento e reforço de estratégias para manter a redução do congestionamento.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de setembro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	511	601	585	702	649
2024	594	427	758	534	762
Média	552	514	671	618	705
Janeiro-Setembro de 2025	360	429	361	543	382



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 511 processos. Em 2024, esse número aumentou para 594, sinalizando crescimento na entrada. A média do biênio ficou em 552 processos anuais. Em 2025, até setembro, foram registrados 360 novos processos; mantida a média mensal, projeta-se um total aproximado de 480 processos até o final do ano,

patamar inferior à média anterior, indicando tendência de retração na distribuição.

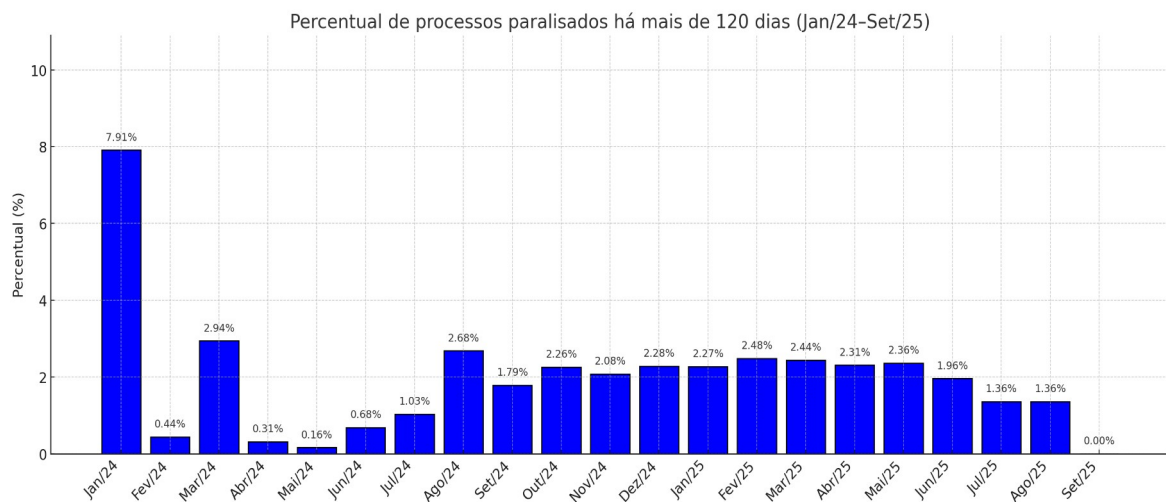
Pendentes de Julgamento: O estoque era de 601 processos em 2023 e reduziu para 427 em 2024. A média do período ficou em 514 processos. Em 2025, o número está em 429 até setembro, nível ainda abaixo de 2023, mas levemente acima de 2024, sugerindo estabilidade do acervo em patamar reduzido, com atenção para evitar nova alta.

Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 585 processos; em 2024, 758, evidenciando melhora significativa. A média anual do biênio foi de 671 julgamentos. Em 2025, até setembro, foram julgados 361 processos; projetando-se a média mensal para o ano, estima-se cerca de 481 julgamentos, resultado inferior aos anos anteriores e indicativo de desaceleração no ritmo decisório, o que pode ser justificado pelo afastamento já pontuado.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 702 processos pendentes de baixa; em 2024, o número caiu para 534. A média do período foi de 618 processos nessa condição. Em 2025, o volume está em 543 até setembro, acima de 2024, porém ainda abaixo de 2023 e próximo da média, apontando necessidade de atenção contínua à etapa final de tramitação.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 649 processos; em 2024, 762, confirmando evolução positiva. A média do biênio foi de 705 baixas anuais. Em 2025, até setembro, registram-se 382 baixas; mantendo-se a média mensal, projeta-se aproximadamente 509 baixas até o fim do ano, valor inferior ao histórico recente, o que recomenda reforço nas rotinas de finalização para evitar represamento pós-julgamento.

21.8. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

Até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O gráfico exibe, mês a mês (jan/2024 a set/2025), o percentual de processos

paralisados há mais de 120 dias. Todas as colunas ficaram azuis, pois em nenhum mês o indicador atingiu 15% ou mais.

O menor percentual do período foi 0,00% em set/2025, e o maior foi 7,91% em jan/2024. Observa-se trajetória predominantemente baixa em 2024, com leve oscilação entre 0,16% e 7,91%, seguida de estabilidade ainda mais controlada em 2025 (faixa de 0,00% a 2,48%).

No total de 21 meses analisados, a unidade permaneceu 21 meses abaixo de 15% e 0 mês igual ou acima de 15%. Portanto, houve predomínio absoluto de meses em situação confortável, sugerindo bom controle do passivo de processos paralisados há mais de 120 dias no período.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

Nesse cenário, a inspeção realizada em setembro de 2025 identificou a inexistência de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.



Recomenda-se, contudo, que o juízo mantenha rotina periódica de monitoramento do acervo, a fim de preservar o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que possam comprometer o cumprimento das metas nacionais de produtividade.

21.9. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 0 processo concluso para sentença;
- 02 processos conclusos para despacho;

- 0 processo concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos concluídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 03 processos concluídos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 08 processos concluídos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 0 processo concluso para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada possui acervo reduzido de processos concluídos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, totalizando 10 (dez) concluídos para despacho, 0 (zero) para decisão interlocutória e 3 (três) para sentença.

O cenário demonstra excelente gestão da fila de conclusões, com volume compatível com a capacidade de tramitação da unidade. Recomenda-se, contudo, que o juízo mantenha rotina periódica de análise e movimentação dos feitos concluídos, de modo a evitar a formação de estoque e a ocorrência de paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em consonância com o princípio da duração razoável do processo.

Sugere-se, ainda, que sejam priorizados os processos concluídos para sentença, em razão de seu maior impacto na entrega da prestação jurisdicional, bem como que sejam mantidos mecanismos de gestão interna, como metas semanais ou mensais de análise e julgamento, a fim de preservar o bom desempenho verificado e assegurar o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

21.10. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a inexistência de processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema, o que demonstra regularidade no controle e na localização dos feitos cadastrados pela unidade.

21.11. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do PED identificou a existência de 39 (trinta e nove) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade, cuja última movimentação ocorreu em 16 de agosto de 2022. Tal dado evidencia a necessidade de priorização da análise desse acervo, especialmente quanto ao impulsionamento dos feitos que se encontram paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

Diante disso, recomenda-se à unidade que adote providências para a movimentação e regularização desses processos, de forma a assegurar maior celeridade e efetividade na tramitação.

21.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 77 (setenta e sete) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação com data de 24 de outubro de 2024.

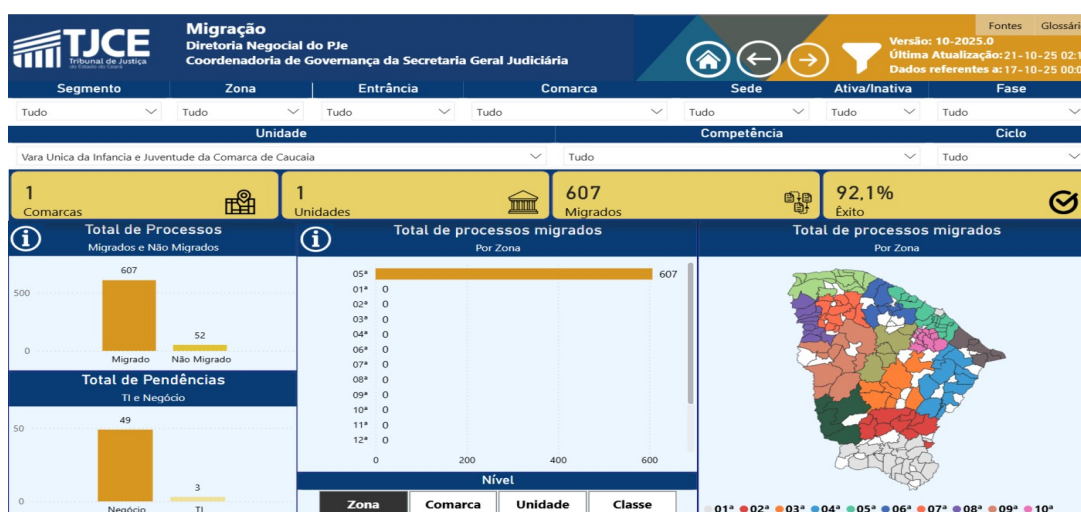
Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

21.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 607 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 92,10%. Por outro lado, ainda existem 52 (cinquenta e dois) processos pendentes de migração. Ademais, constam 49 (quarenta e nove) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 03 (três) com pendências de “TI”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

21.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 12 (doze) processos foram movimentados indevidamente, sendo 11 (onze) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPU's do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

21.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 100,00%;
- **Meta 2:** 123,46% e NA;
- **Meta 3:** NA;
- **Meta 4 (adm. pública):** 153,35%;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 100,00%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 111,11%;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 96,70%.

Constata-se que a unidade inspecionada vem cumprindo de forma satisfatória as Metas 1 e 2, ambas inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento desta Corregedoria-Geral da Justiça. Diante desse desempenho, recomenda-se que o juízo mantenha o cumprimento regular das referidas metas, preservando o ritmo de produtividade atualmente verificado.

Além disso, a unidade deve direcionar esforços específicos para o atingimento integral da Meta 10, assegurando maior efetividade na prestação jurisdicional e contribuindo para o alcance global dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral da meta mencionada, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento do seguinte quantitativo:

- **Meta 10:** 09 (nove) processos.

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 143,98%;
- **Meta 2:** 122,28% e NA;
- **Meta 3:** 33,07%;
- **Meta 4:** NA;
- **Meta 5:** 134,68%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA;
- **Meta 11:** 104,20%.

21.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal média da Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 18,50 julgamentos;
- 0,08 sentenças homologatórias;
- 18,50 audiências;
- 121,75 despachos;
- 43,75 decisões interlocutórias;
- 0 recurso interno.

Recomenda-se que a magistrada mantenha o atual nível de produtividade, buscando, sempre que possível, incrementar o número de julgamentos e decisões de mérito, especialmente no tocante aos processos conclusos para sentença, a fim de reforçar a efetividade da prestação jurisdicional e contribuir para o cumprimento integral das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

21.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 02 (dois) cedidos;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia/CE conta com 01 (um) servidor efetivo, 02 (dois) estagiários, 02 (dois) cedidos e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

21.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada não recebeu apoio de grupos de trabalho voltados à melhoria da produtividade, conforme demonstrado a seguir:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	-	-
NQI	-	-
NUPACI	-	-

21.18. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

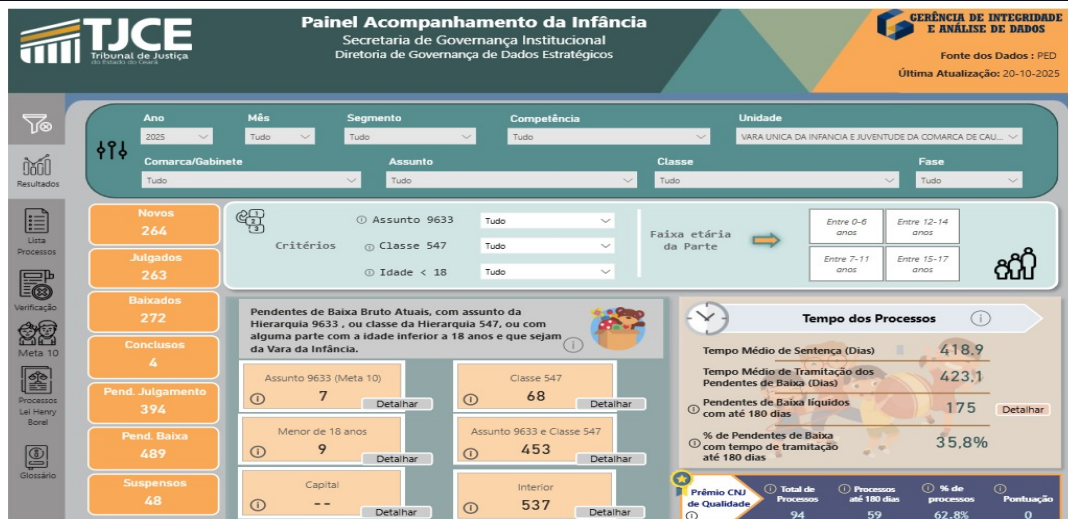
Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), verificou-se a existência de 28 (vinte e oito) alertas prioritários relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes para solução imediata, além de 16 (dezesesseis) alertas com prazo a vencer. Constatou-se, ainda, a presença de 01 (um) alerta de criança vinculada para adoção.

No tocante aos serviços de acolhimento, identificaram-se 02 (dois) alertas para solução imediata, indicando a necessidade de pronta atuação da unidade judicial.

Diante desse cenário, determina-se que a unidade adote, com urgência, as providências cabíveis para a regularização das pendências apontadas, promovendo a atualização tempestiva das informações constantes no SNA, em estrita observância às normas vigentes e à prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

21.19. DO PAINEL BI DA INFÂNCIA

Em consulta ao Painel de Acompanhamento da Infância, extraído da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), referente ao exercício de 2025, constatou-se que a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia apresenta os seguintes indicadores:



Foram distribuídos 264 (duzentos e sessenta e quatro) novos processos, julgados 263 (duzentos e sessenta e três) e baixados 272 (duzentos e setenta e dois). Verificou-se, ainda, a existência de 4 (quatro) feitos conclusos, 394 (trezentos e noventa e quatro) pendentes de julgamento, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) pendentes de baixa e 48 (quarenta e oito) processos suspensos.

No tocante à Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça, identificaram-se 7 (sete) processos pendentes de baixa com o assunto 9633, referente à matéria da infância, e 68 (sessenta e oito) processos classificados sob a Classe 547. Disso tudo, 9 (nove) processos envolvem partes menores de 18 anos, totalizando 453 (quatrocentos e cinquenta e três) feitos que se enquadram cumulativamente nas classificações de assunto 9633 e classe 547.

Quanto à duração processual, apurou-se que o tempo médio de sentença é de 418,9 dias, enquanto o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de baixa é de 423,1 dias. Dentre os processos de baixas líquidas, 175 (cento e setenta e cinco) permanecem com tramitação superior a 180 dias, correspondendo a 35,8% do total.

No indicador global de desempenho, a unidade alcança 62,8% de processos baixados dentro do prazo de 180 dias, em um total de 94 feitos analisados, evidenciando desempenho positivo e alinhado aos parâmetros estabelecidos pelo Prêmio CNJ de Qualidade.

Recomenda-se que a unidade mantenha o acompanhamento contínuo dos indicadores de produtividade e duração processual, priorizando a tramitação dos feitos com maior tempo de pendência e adotando medidas de gestão que favoreçam o incremento do percentual de baixas dentro do prazo de 180 dias, de modo a consolidar o desempenho positivo e evitar retrocessos nos índices de eficiência processual.

21.20. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,84%, conforme módulo “Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau”. Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Determina-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

21.21. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em maio de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1. Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 3: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 9: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. Meta 10: Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.*Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020;

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 20 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.7. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.8. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.9. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.10. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado.

18.11. Reduzir a Taxa de Congestionamento, a qual, atualmente, possui o valor de 68,36%.

18.12 Os feitos que estão pendentes de julgamento insertos na Meta 02, CNJ e estão aguardando designação de audiência, devem ser designadas as audiências o mais breve possível.

18.13 Atualizar o sistema de Adoção e Acolhimento (SNA), o qual consta, em 30.05.2022, 24 (vinte e quatro) crianças/adolescentes para solução imediata.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024) melhoraram de maneira considerável.

21.22. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses,

serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade não está incluída no PPA.

21.23. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

21.23.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, bem como a Meta 10, conforme pontuado no item **21.15**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;
- 5)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 6)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 7)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 8)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 9)** Revisar os 77 (setenta e sete) processos suspensos que constam do acervo, especialmente os mais antigos (desde 24/10/2024), verificando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;
- 10)** Manter o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias em patamar inferior a 15%;
- 11)** Promover a movimentação e regularização dos 39 (trinta e nove) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrantes identificadas no PED, priorizando os paralisados há mais de 120 dias, a fim de assegurar maior celeridade e efetividade processual;

21.23.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do

Regimento Interno da CGJ, para que:

- 1) Proceda à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação de audiência, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;
- 2) Conclua a migração dos 52 (cinquenta e dois) processos ainda pendentes, proceda às correções dos 49 (quarenta e nove) processos com pendências de “Negócio” e 03 (três) com pendências de “TI”, e instaure, quando necessário, procedimentos via SEI/CATI para solução das demandas de tecnologia;
- 3) Promova a regularização das inconsistências de 12 (doze) processos movimentados indevidamente após baixa, mediante reativação ou desarquivamento, nos termos da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;
- 4) Adote todas as providências necessárias à regularização das pendências apontadas no SNA, promovendo a atualização tempestiva e integral das informações, em estrita observância às normas vigentes e à prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente prevista no ordenamento jurídico;
- 5) Realize a verificação e correção dos assuntos processuais cadastrados em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ, visando alcançar o índice de conformidade de 100%.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493
WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.11.24 16:53:06 -03'00'